SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEMAC

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/Entidade: Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe
Sigla: FUNDEMA
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 32.401
CNPJ: 07.037.180/0001-25
Natureza Jurídica: Fundo Público do Poder Executivo Estadual com vinculação institucional à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.
Finalidade: Captação e aplicação de recursos orçamentários e financeiros para implementação e/ou desenvolvimento de ações, atividades, programas e/ou projetos de defesa e preservação do meio ambiente, abrangendo prevenção, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Estado de Sergipe
Telefone: (79) 3179-7337
Gestor ou Ordenador de Despesa: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Página da Internet: https://www.se.gov.br/agencia/semac
Endereço Postal: Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, n° 140, Bairro 13 de Julho, CEP: 49020-050, Aracaju/SE
Período: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

Lei n° 5.360, de 04 de Junho de 2004;
Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018;
Decreto n° 40.258, de 11 de janeiro de 2019.

Estrutura Organizacional

Conforme estabelece a Lei n° 5.360, de 04 de junho de 2004, o Fundema, que foi criado no bojo da Constituição Estadual de 1989 (Art. 232, § 5°), é um instrumento de apoio financeiro à defesa e preservação do meio ambiente do estado – hoje, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

DESEMPENHO DO FUNDEMA EM 2025

Apesar dos ajustes processados na Lei n° 5.360, de 04 de junho de 2004, que dispõe sibre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe, através da Lei n° 9.365, de 05 de janeiro de 2004, para possibilitar a operacionalização, o Fundo continuou sem execução no mencionado exercício.

Considerando que há previsão de recursos orçamentários para 2026, a expectativa é de que nesse ano o FUNDEMA possa funcionar na execução de ações em favor da preservação do meio ambiente.

De acordo com o apurado junto à Diretoria de orçamento e Diretoria do Meio Ambiente, já exitem atualmente projetos em elaboração para execução orçamentária e financeira pelo Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – FUNDEMA/SE.

Convém ressaltar que, de acordo com a Lei n° 5.360, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe - FUNDEMA/SE, em seu artigo 2°, parágrafo único, assevera que *"Os programas e ações a que se refere o "caput" deste artigo devem ser definidos de*

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEMAC

acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, na qualidade de órgão gestor do FUNDEMA/SE, e aprovados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA. (Redação conferida pela Lei nº 9.365, de 05 de janeiro de 2024)".

Ainda de acordo com a supracitada lei, em sua Seção II - Da aplicação ou Utilização, artigo 6º *"Os recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe - FUNDEMA/SE devem ser aplicados ou utilizados após definição do respectivo plano de aplicação, aprovado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, na qualidade de ordenador de despesa do Fundo, exclusivamente na realização ou efetivação dos programas e das ações necessários para consecução da sua finalidade, conforme previsto no art. 2º desta Lei, abrangendo prioritariamente as seguintes áreas (...)".*

Portanto, diante todo exposto acima, o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – FUNDEMA/SE, começará a ser executado em 2026, conforme planejamento elaborado para execução dos Programa da SEMAC voltados ao meio ambiente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIA
Data: 29/04/2026 11:51:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br